

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores
			Coordenadoria Administrativa
			Conselho Municipal de Salvador
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração
61	57	Encarregado	Coordenadoria Central de Planejamento e Aplicação dos Instrumentos de Política Urbana (02)
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)
			Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora (10)
			Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores (02)
			Coordenadoria Administrativa (02)

**ANEXO V**

**SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES  
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Superintendente	Gabinete do(a) Superintendente
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do(a) Superintendente
			Assessoria Estratégica de Gestão
	02	Assessor Chefes I	Assessoria Jurídica
			Assessoria Jurídica
	01	Assessor de Superintendente	Gabinete do(a) Superintendente
	07	Gerente II	Gerência de Políticas Temáticas
			Gerência de Articulação Interinstitucional
Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Loretta Valadares			
Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Ana Alice Costa			
Gerência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Jardilina Oliveira			
Gerência da Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Irmã Dulce			
Gerência Administrativa e Financeira			
53	01	Assessor Técnico	Assessoria Jurídica
	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Tecnologia da Informação
	03	Subgerente II	Subgerência de Ações Temáticas
Subgerência de Ações Interinstitucionais			
Subgerência de Ações de Prevenção e Atenção a Mulheres em Situação de Violência			
51	01	Secretário de Superintendente	Gabinete do(a) Superintendente
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do(a) Superintendente

**ANEXO VI**

**SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	14	Chefe de Setor B	Setor de Formação e Capacitação em Gênero
			Setor de Apoio e Fomento à Autossustentabilidade
			Setor de Informações em Gênero
			Setor de Articulação Interinstitucional, Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para as Mulheres
			Setor de Apoio a Iniciativa e Articulação Comunitária
			Setor de Apoio Administrativo
			Setores de Prevenção (02)
			Setores de Atenção (02)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
63	02	Supervisor	Gerência Administrativa e Financeira
			Gerência da Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Irmã Dulce
61	06	Secretário Administrativo	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
			Núcleo de Tecnologia da Informação
			Gerência de Políticas Temáticas
			Gerência de Articulação Interinstitucional
			Conselho Municipal da Mulher

**DECRETO Nº 27.093 de 11 de março de 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "m" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o constante da Comunicação Interna nº 007/2015 SECULT, concomitante como Processo Administrativo 46.423/2015 - SEFAZ.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no bairro do Comércio, zona urbana desta Capital, a seguir indicados:

I - Área A - Imóvel localizado na Rua Santos Dumont, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552894.34	8565865.38
2	552874.32	8565883.28
3	552855.99	8565863.55
4	552875.14	8565846.10

Área do terreno: 713.56 m<sup>2</sup>

II - Área B - Imóvel localizado na Rua Visconde do Rosário, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552852.74	8565855.06
2	552844.18	8565846.01
3	552858.86	8565831.31
4	552868.10	8565840.70

Área do terreno: 267.88 m<sup>2</sup>

III - Área C - Imóvel localizado na Rua Santos Dumont, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552858.86	8565831.31
2	552853.60	8565826.13
3	552838.63	8565840.00
4	552844.18	8565846.01

Área do terreno: 160.16 m<sup>2</sup>

IV - Área D - Imóvel localizado na Praça Visconde de Cayru, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552821.67	8565856.36
2	552814.46	8565848.89
3	552845.83	8565818.62
4	552853.60	8565826.13

Área do terreno: 463.51 m<sup>2</sup>

V - Área E - Imóvel localizado na Rua Portugal, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552785.04	8565877.36
2	552802.58	8565859.56
3	552811.15	8565868.59
4	552793.52	8565885.80

Área do terreno: 302.71 m<sup>2</sup>

VI - Área F - Imóvel localizado na Rua Portugal, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552799.51	8565892.21
2	552793.52	8565885.80
3	552812.07	8565867.68
4	552817.78	8565873.55

Área do terreno: 220.69 m<sup>2</sup>

VII - Área G - Imóvel localizado na Rua Portugal, com as seguintes coordenadas:

PONTO	X	Y
1	552806.06	8565899.33
2	552799.51	8565892.21
3	552818.08	8565874.82
4	552824.85	8565882.04

Área do terreno: 249.41 m<sup>2</sup>

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto será utilizado para a implantação da sede dos equipamentos turísticos: Museu da Música e Arquivo Público da Cidade, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo he sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 26.416 de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

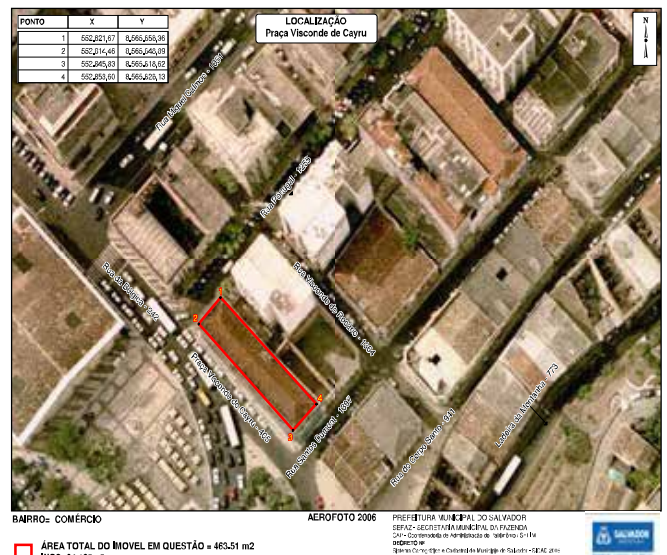
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 11 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 5299/2015-GABP, e com fundamento no art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/12/2016, conforme Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal, celebrado entre o Município do Salvador e o TRT - 5ª Região, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADALTON ARAÚJO DÓREA	224118	TRANSALVADOR
DÉA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	977182	SMS
EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JÚNIOR	222309	TRANSALVADOR
LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA	813499	SEMOP
LUCI ANDRÉA MENDES ALCÂNTARA	978064	SMS
MARCOS ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	222119	TRANSALVADOR
OSCAR ROCHA CERQUEIRA	223419	TRANSALVADOR
RENATA MODESTO SANTOS	2226877	TRANSALVADOR
ROSANA VILAS BOAS GOMEZ	833	GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde 01/03/2016, **RICARDO CARDOSO ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico - Subchefia de Gabinete da Casa Civil (Lei 8.653/2014-PMAT).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desde 17/02/2016, sem ônus para a PMS, à vista do que consta do Processo nº 449/2016-GABP, a servidora **SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ**, matrícula 887995, lotada na Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência, símbolo TJ-FC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 01/03/2016, publicado no DOM de 02/03/2016, referente a nomeação de **ISABELA ARGOL DE ALMEIDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de março de 2016.

